FACULDADE enau

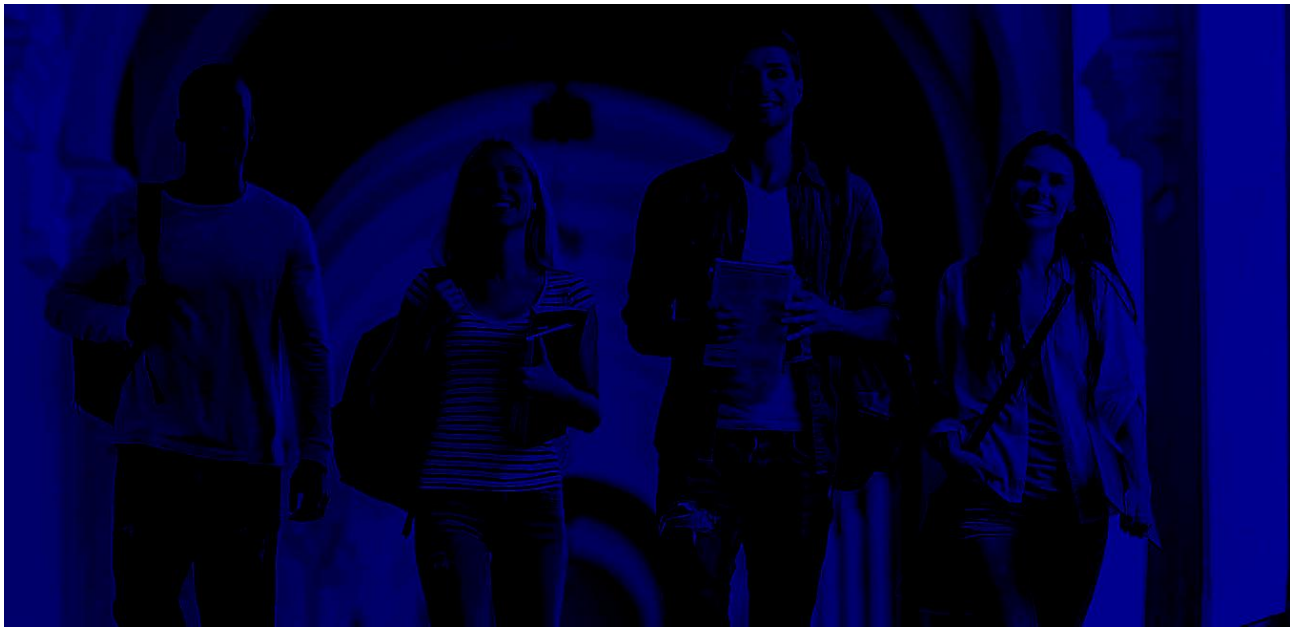

Manual do Aluno

2024/1

Este manual tem por finalidade fornecer orientações e informações básicas, regimentais e legais, indispensáveis para uma efetiva convivência na instituição. Leia-o com atenção, e consulte-o sempre que necessário.

Prezado (a) Aluno (a),

Damos as boas-vindas e desejamos sucesso na superação de obstáculos e metas estabelecidas.

Sinta-se acolhido(a) por nós a uma nova etapa de sua formação, aqui estamos para auxiliá-lo(a) numa jornada rumo ao aprendizado e ao conhecimento. Somos uma instituição comprometida com a qualidade que empreende todos os esforços para promover um ensino que assegure a formação de cidadãos críticos e socialmente comprometidos, solidariamente integrados à sociedade, com responsabilidade social, ética e competências profissionais que possibilitem o acesso ao mundo do trab alho.

Um ótimo semestre letivo a todos e garra frente aos novos desafios.

Direção Geral Faculdade Enau

DIRETOR GERAL
Esdras da Silva Costa

COORDENADOR COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA
Marcelo Leandro Ferraz Alves
e-mail: cpa@faculdadeenau.com.br

COORDENADORA DOS CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
Juliana Pires Freire
e-mail: juliana.freire@faculdadeenau.com.br

COORDENADORA DO CURSO DE PEDAGOGIA
Maressa Tosetti Lamonica Crespo
e-mail: maressa.crespo@faculdadeenau.com.br

COORDENADOR DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA
Cesar Miguel Momesso dos Santos
e-mail: cesar.momesso@faculdadeenau.com.br

COORDENADORA DO CURSO DE ENFERMAGEM
Fernanda Borges Aloe Leal
e-mail: vanessa.franquini@faculdadeenau.com.br

COORDENADOR DO CURSO DE DIREITO
Alessandro Araujo
e-mail: alessandro.araujo@faculdadeenau.com.br

COORDENADORA DOS CURSOS DE PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA
Fábia Cecilia da Silva Amann
e-mail: fabia.amann@faculdadeenau.com.br

NÚCLEOS DE APOIO
Núcleo de Apoio Pscicopedagógico – NAP
e-mail: nap.enau@faculdadeenau.com.br

Núcleo de Inovação e Pesquisa - NIP
e-mail: nip.enau@faculdadeenau.com.br

Núcleo de Educação à Distância – NEAD
e-mail: ead@prospereducacional.com.br

PROCURADORA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL / COORDENADORA DO PROUNI
Nádia Aparecida Martins Coelho
e-mail: nadia.martins@unibr.edu.br

SECRETÁRIA ACADÊMICA / REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
Karoline Alves Junho
e-mail: sec.enau@faculdadeenau.com.br

RECENSEADOR INSTITUCIONAL
Responsável pela coleta de dados e preenchimento do Censo da Educação Superior da IES junto ao INEP/MEC.
Karoline Alves Junho
e-mail: sec.enau@faculdadeenau.com.br

OUVIDORIA
Recebe, via email e pelo portal institucional reclamações, elogios, informações, solicitações, sugestões.
e-mail: ouvidoria@faculdadeenau.com.br

BIBLIOTECA
Localizada no 1º piso, possui área de acervo, consulta e empréstimo, estudos individuais e em grupos, etc. Para efetuar empréstimos de livros é necessário estar devidamente matriculado e apresentar o cartão de identificação do aluno (carteirinha), ou RG na ausência desta. O Regulamento de uso da Biblioteca está publicado no Portal INSTITUCIONAL e na própria Biblioteca.
Lucy Aparecida Souza Silva
e-mail: biblioteca.enau@faculdadeenau.com.br

FINANCEIRO E FIES
Controles financeiros. Negociação de mensalidades em atraso. Financiamento pelo programa FIES.
Sandra Aparecida Barbosa
e-mail: adm.enau@faculdadeenau.com.br

ATENDIMENTO
Recepção: Karen Albanez e Simone Feitosa Nicolau
e-mails:
atendimento.enau@faculdadeenau.com.br
atendimento2.enau@faculdadeenau.com.br

LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

Localizado no piso térreo, está à disposição dos alunos nos horários das 8h às 22h00, de segunda a sexta-feira, e aos sábados, das 9h às 13h. Os computadores estão ligados na rede internet, com monitor para auxiliar o aluno nas dificuldades. O regulamento de uso do laboratório está publicado no Portal institucional e no próprio laboratório.

Erick Pereira de Almeida Campos
e-mail: ti.enau@faculdadeenau.com.br

REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL

- Representante discente na CPA

- Representante discente no Conselho Superior – CONSU

- Representante discente no Colegiado de Curso

- Representantes e Vice-Representantes de Classe

- Representante discente no COLAP da Enau (PROUNI)

Os representantes têm mandato de 1 (um) ano, permitida a recondução, e têm direito a voz e voto nas reuniões do CONSU, da CPA e dos Colegiados de Curso.

Interessado em participar? Fale com seu Coordenador de Curso.

Missão

"Gerar, difundir e socializar conhecimento e cultura, formar cidadãos e profissionais comprometidos com as mudanças sociais e a criação de uma sociedade em que a justiça, a liberdade de expressão e a solidariedade sejam valores essenciais".

COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO — CPA

SISTEMA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL E ACOMPANHAMENTO DOS EGRESSOS

A autoavaliação dos cursos consiste em mecanismo autorreflexivo das políticas e ações neles implementadas, e ocorre de forma regular e cumulativamente à programação da avaliação institucional, com base nas Diretrizes instituídas pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (Conaes). Propõe-se a identificar as possibilidades e fragilidades do curso para o conhecimento das qualidades, fortalecendo e consolidando-as, e para a tomada de decisões estratégicas visando à correção dos aspectos considerados frágeis.

A responsabilidade quanto à orientação e ao acompanhamento do processo está sob a tutela da COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA, instituída por nomeação da Direção Geral e composta por segmentos do corpo social (docente, discente e técnico-administrativo) e de representante da comunidade local.

As dimensões consideradas pela Avaliação Institucional Interna foram estabelecidas pela Lei 10.861/04, art. 3º. São elas:

I – a missão e o plano de desenvolvimento institucional:

II – a política para o ensino, a iniciação científica, a extensão, a pós-graduação, e as respectivas formas de operacionalização quanto ao seu desenvolvimento e produção acadêmica;

III – a responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural:

IV – a comunicação com a sociedade;

V – as políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho;

VI – organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios;

VII – infraestrutura física, especialmente a de ensino e de iniciação científica, biblioteca, recursos de informação e comunicação;

VII – planejamento e avaliação, especialmente os processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional;

IX – políticas de atendimento aos estudantes;

X – sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.

A CPA tem ícone próprio no portal institucional com regulamento, componentes da comissão, informativos, e mantém contato direto com os egressos, por e-mail próprio ligado diretamente ao órgão, com acesso pelo portal institucional, para a elaboração de relatórios e feedbacks resultantes das respostas de questionários de pesquisa enviados, para apoio à gestão acadêmica na tomada de decisões.

Leia no portal institucional as informações sobre a avaliação institucional,

regulamento, e fique informado.

Participe! Compartilhe! Dê sugestões!

FACULDADE enau

PRA CHEGAR LÁ, COMECE AQUI.

CURSOS DE GRADUAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO MEC	GRAU	TURNO	VAGAS	INTEGRALIZAÇÃO	REGULATÓRIO
1386400	Bacharelado	Noturno	50	Mínimo: 8 Semestres Máximo: 12 Semestres	Port. Seres nº 28, de 30/1/2019, DOU 01/2/2019

EDUCAÇÃO FÍSICA *Licenciatura*

CÓDIGO MEC	GRAU	TURNO	VAGAS	INTEGRALIZAÇÃO	REGULATÓRIO
1386403	Licenciatura	Noturno	50	Mínimo: 8 Semestres Máximo: 12 Semestres	Port. Seres nº 28, de 30/1/2019, DOU 01/2/2019

EDUCAÇÃO FÍSICA *Bacharelado*

CÓDIGO MEC	GRAU	TURNO	VAGAS	INTEGRALIZAÇÃO	REGULATÓRIO
1590639	Bacharelado	Noturno	100	Mínimo: 8 Semestres Máximo: 12 Semestres	Port. Seres no 311, de 18/08/2023, DOU 21/08/2023

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

CÓDIGO MEC	GRAU	TURNO	VAGAS	INTEGRALIZAÇÃO	REGULATÓRIO
1386402	Tecnológico	Noturno	50	Mínimo: 4 Semestres Máximo: 6 Semestres	Port. Seres nº 28, de 30/1/2019, DOU 01/2/2019

FACULDADE enau

PEDAGOGIA

CÓDIGO MEC	GRAU	TURNO	VAGAS	INTEGRALIZAÇÃO	REGULATÓRIO
1386407	Licenciatura	Noturno	50	Mínimo: 8 Semestres Máximo: 12 Semestres	Port. Seres nº 28, de 30/1/2019, DOU 01/2/2019

Direito

CÓDIGO MEC	GRAU	TURNO	VAGAS	INTEGRALIZAÇÃO	REGULATÓRIO
1502229	Bacharelado	Noturno	100	Mínimo: 10 Semestres Máximo: 14 Semestres	Port. Seres nº 1372, de 02/12/2021, DOU 02/12/2021

Enfermagem

CÓDIGO MEC	GRAU	TURNO	VAGAS	INTEGRALIZAÇÃO	REGULATÓRIO
1502230	Bacharelado	Noturno	50	Mínimo: 10 Semestres Máximo: 14 Semestres	Port. Seres nº 855, de 12/08/2021, DOU 13/08/2021

Psicologia

CÓDIGO MEC	GRAU	TURNO	VAGAS	INTEGRALIZAÇÃO	REGULATÓRIO
1589783	Bacharelado	Noturno	50	Mínimo: 10 Semestres Máximo: 14 Semestres	Port. Seres nº 13, de 10/03/2023, DOU 13/03/2023

Fisioterapia

CÓDIGO MEC	GRAU	TURNO	VAGAS	INTEGRALIZAÇÃO	REGULATÓRIO
1594915	Bacharelado	Noturno	50	Mínimo: 10 Semestres Máximo: 14 Semestres	Port. Seres nº 13, de 10/03/2023, DOU 13/03/2023

Atenção: Os componentes curriculares estágios, atividades complementares, projetos integradores, extensão, iniciação científica, projetos/ações sociais e de responsabilidade social poderão ter suas atividades realizadas fora do turno/horário do curso e/ou das dependências da instituição.

FORMA DE ACESSO AO CURSO

O acesso aos cursos superiores de graduação da instituição se dá de quatro formas distintas:

1. curso de ensino médio, ou equivalente, concluído e que tenham sido classificados (as) em processo seletivo da instituição;
2. portadores (as) de diploma de ensino superior, devidamente registrado;
3. por meio de processo seletivo do PROUNI;
4. Vinculados (as) a outras Instituições, através do processo de transferência.

O processo seletivo é unificado e classificatório. A prova é composta por uma Redação do gênero dissertativo, através da qual avaliar-se-á a capacidade lingúística e argumentativa de produção de texto, coerência e coesão.

A prova tem duas horas de duração. Os três últimos candidatos devem retirar-se juntos da sala de prova. O candidato será classificado pela nota da redação. Em caso de nota inferior a 300 pontos, o candidato será automaticamente reprovado no processo.

Os candidatos poderão utilizar as notas do ENEM, devidamente comprovadas com a apresentação do Boletim de Desempenho Individual do Exame Nacional do Ensino Médio, ficando sujeitos aos critérios de classificação estabelecidos no Edital.

A pontuação obtida no Enem será convertida proporcionalmente para a pontuação da prova do vestibular.

A Faculdade Enau poderá adotar formas diversificadas de processos seletivos, segundo a natureza dos cursos oferecidos e das vagas a serem preenchidas.

O ingresso na instituição efetivamente se consolida após o ato de matrícula, que deve ser renovado nos prazos e datas pré-estabelecidos, determinados no calendário escolar.

MATRÍCULA

A matrícula é feita semestralmente e o regime adotado é o seriado. Os prazos estão estabelecidos no calendário acadêmico.

O aluno, ao efetuar sua matrícula estará automaticamente matriculado em todas as disciplinas do semestre.

A matrícula é efetivada com o pagamento da primeira parcela da semestralidade, bem como de quitação da semestralidade anterior. O valor previsto para a renovação da matrícula dos alunos ativos será fixado nos termos da legislação em vigor.

Estando em dia com suas obrigações financeiras e não tendo recebido a ficha de cobrança para pagamento da matrícula até as vésperas dos vencimentos, o aluno deverá procurar o departamento financeiro para orientação.

Ocorrendo o pagamento da parcela efetuado após o vencimento, haverá sanções estabelecidas no contrato de matrícula.

Caso o aluno NÃO tenha feito sua matrícula em prazo hábil, deverá requerer justificando o motivo, para análise e despacho da direção geral. Poderá ser deferida ou não, nos termos da legislação de frequência, que permite ao aluno, vinte e cinco por cento (25%) de ausência às atividades escolares, para aprovação.
A renovação e a confirmação da matrícula asseguram ao aluno a continuidade dos estudos, devendo constituir-se em vínculo contratual, de natureza bilateral, gerando, desse modo, direitos e deveres a serem observados com responsabilidade e comprometimento por parte do aluno e da instituição.

A não renovação da matrícula implica no abandono do curso e na desvinculação do aluno da instituição.

INGRESSANTES (CALOUROS)

Os candidatos aprovados no vestibular, convocados para a matrícula, deverão efetuar os pagamentos devidos, no prazo fixado em circular própria. O pagamento somente poderá ser efetuado caso o candidato convocado compareça, em data e horário estabelecidos, munido da documentação prevista no edital do vestibular.

Ao efetuar o pagamento da matrícula, o candidato convocado efetuará, também, o pagamento das parcelas vencidas, caso existam, até a data de sua matrícula.

A matrícula obriga o aluno ao pagamento da semestralidade completa.

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS (DISPENSA DE DISCIPLINAS)

(Extraido do Regulamento de Transferências - Interna e Externa)

VI- DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Artigo 9º - O aproveitamento de estudo será realizado em conformidade com a legislação vigente, estando os candidatos sujeitos às adaptações curriculares, se forem necessárias.

Artigo 10 - O aproveitamento de estudos é decorrente da equivalência entre componentes curriculares cursados em Instituição de Ensino Superior credenciada na forma da Lei.

Artigo 11 - A equivalência de componente curricular deve ser solicitada pelo aluno junto ao Setor de Atendimento da Faculdade no ato de sua matrícula inicial e será objeto de parecer conclusivo da Coordenadoria do respectivo curso.

§ 1º - A equivalência em componentes curriculares idênticos e já cumpridos em outros cursos da própria instituição será automática.

§ 2º - Somente será aceita nova solicitação de equivalência quando alguma alteração na matriz curricular seja feita no curso.

Artigo 12 - A equivalência entre disciplinas pode ser concedida desde que haja semelhança entre os seus programas e compatibilidade de cargas horárias, superiores a 75% (setenta e cinco por cento).

§ 1º - Quando houver semelhança de programas, com a compatibilidade de carga horária entre quarenta (40) e setenta e cinco (75) por cento, desde que ocorra de forma extraordinária, poderá ser concedida a equivalência, mediante Adaptação de Estudos, especificando-se no requerimento o(s) Conteúdo(s) Programático(s) que deverá(ão) ser desenvolvido(s) e avaliado(s) pela Coordenação de Curso e crivados pela Secretária Acadêmica da Instituição.

§ 2º - Em nenhuma hipótese será concedida equivalência quando o número de horas cursadas for inferior a 40% (quarenta por cento) da carga horária da disciplina pretendida, ainda que houver total similitude de programas e, neste caso, o aluno estará obrigado a cursá-la regularmente.

A coordenação de curso promoverá a análise junto com seu colegiado, encaminhando o resultado ao Setor de Registro e Controle Acadêmico para procedimentos.

(Extraido do Regimento Interno)

Art. 70. O aluno desistente, que tenha deixado de renovar a matrícula no prazo não superior a dois semestres letivos, pode requerer retorno aos estudos e dar continuidade ao curso que tenha interrompido.

§1º. O retorno de que trata o caput pressupõe a existência de vaga, submetendo-se o interessado a processo seletivo se o número de interessados superar o de vagas.

§2º. Ao aluno que retornar aos estudos nos termos deste artigo, aplica-se o currículo em vigor à época de seu reingresso, não havendo direito adquirido sobre o currículo de ingresso do aluno.

§3º. Discentes com Aproveitamento de Estudos (dispensa de disciplina), não serão dispensados da Prova Oficial Institucional – POI (30%). Os conteúdos serão validados para efeitos de composição da nota.

TRANCAMENTO DE MATRÍCULA (Extraído do Regimento)

Art. 60. É facultado ao aluno matriculado interromper temporariamente os estudos, mediante trancamento de matrícula, com a manutenção do vínculo acadêmico com a Faculdade Enau e o direito de renovação de matrícula, desde que o período de trancamento não exceda o período mínimo previsto para a integralização do curso.

§1º. O trancamento da matrícula é concedido por tempo expressamente estipulado no ato de concessão, observando-se a duração máxima estabelecida no *caput* do presente artigo.

§2º. Findo o prazo de trancamento, o aluno deve renovar a matrícula para o período letivo seguinte nos prazos estabelecidos no calendário acadêmico, sob pena de ser desvinculado da Faculdade Enau.

§3º. Não são concedidos trancamentos, consecutivos ou não, que, em seu conjunto, ultrapassem o tempo previsto no *caput* deste artigo.

§4º. Ao retornar aos estudos, o aluno sujeita-se a fazer as adaptações curriculares decorrentes das mudanças que tenham ocorrido na matriz curricular de seu curso durante o período de duração do trancamento.

§5º. O trancamento interrompe as obrigações financeiras do aluno para com a Enau Educacional Ltda. a partir do mês seguinte ao vincendo.

CANCELAMENTO DE MATRÍCULA (Extraído do Regimento)

Art. 63. Em qualquer época e mediante requerimento expresso, será concedido cancelamento de matrícula de aluno regularmente matriculado, gerando este ato o rompimento definitivo do vínculo acadêmico do discente com a Faculdade Enau e com o curso em que estiver matriculado, condicionado o deferimento do pedido à comprovação, pelo aluno, de quitação com todas as obrigações financeiras assumidas para com a Enau Educacional Ltda., o cancelamento de matrícula interrompe as obrigações financeiras do aluno para com a Enau Educacional Ltda. a partir do mês seguinte ao vincendo.

Atenção: O cancelamento da matrícula não dá o direito ao aluno de restituir os valores pagos a título de matrícula e de parcelas pagas anteriormente.

Cancelamento por CALOUROS

No caso de cancelamento de matrícula, antes do início do período letivo, o aluno poderá solicitar o reembolso parcial dos valores pagos (60%), deduzidas as despesas administrativas incorridas pela instituição (40%). A partir do início das aulas, não haverá devolução de qualquer valor pago.

ABANDONO (EVASÃO) (Extraído do Regimento)

Art. 59. A cada semestre letivo e dentro dos prazos estabelecidos no calendário acadêmico, o aluno deve, obrigatoriamente, renovar a matrícula.
§1°. A não renovação da matrícula, no prazo previsto, implica abandono da Faculdade Enau, de maneira automática e independentemente de aviso ou notificação, sendo assegurado à Mantenedora o direito de cobrança do que lhe for devido pelo aluno.
§2°. O requerimento de renovação de matrícula é instruído com o contrato de prestação de serviços educacionais e os comprovantes de pagamento dos encargos educacionais e de quitação de parcelas referentes ao período letivo anterior.
Art. 68. O aluno desistente, que tenha deixado de renovar a matrícula no prazo não superior a dois semestres letivos, pode requerer retorno aos estudos e dar continuidade ao curso que tenha interrompido.
§1º. O retorno de que trata o *caput* pressupõe a existência de vaga, submetendo-se o interessado a processo seletivo se o número de interessados superar o de vagas.
§2º. Ao aluno que retornar aos estudos nos termos deste artigo, aplica-se o currículo em vigor à época de seu reingresso.

Atenção: Caso o aluno venha a abandonar o curso, poderá ser permitida a sua reintegração, após análise da Coordenadoria de Curso (em especial quanto ao tempo de integralização) da aprovação da Direção Geral, seguida do pagamento das matrículas e mensalidades pendentes. Não sendo deferido o pedido, o aluno deverá realizar novo vestibular e adaptar-se à nova estrutura curricular, caso tenha havido modificações.

TRANSFERÊNCIAS: INTERNA E EXTERNA (Extraído do Regimento)

Art. 64. É concedida matrícula ao aluno transferido de curso superior de instituição congênere, nacional ou estrangeira, mediante processo seletivo, a não ser nos casos previstos na legislação, na estrita conformidade das vagas existentes e da legislação vigente, desde que requerida no prazo fixado.

§1º. A transferência *ex-officio* se efetiva na forma da lei, entre instituições vinculadas a qualquer dos sistemas de ensino, em qualquer época do ano e independentemente da existência de vaga, quando se tratar de aluno servidor público federal civil ou militar, ou de seu dependente, se requerida em razão de comprovada remoção ou transferência de ofício, que acarrete mudança de domicílio para o município, ou para localidade vizinha a ele.

§2°. O requerimento de matrícula por transferência é instruído com o histórico escolar do curso de origem, os programas e as cargas horárias das disciplinas nele cursados com aprovação, e o documento de vínculo acadêmico com a instituição de origem devidamente autenticado.

Art. 65. O aluno transferido sujeita-se às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, aproveitados os estudos realizados com aprovação no curso de origem.

Parágrafo único: As normas de aproveitamento de estudos e adaptação curricular são definidas em instrumento próprio, aprovado Consu.

Art. 66. Em qualquer período do curso, independentemente de estar em débito com a Faculdade Enau, estar respondendo processo disciplinar ou estar frequentando o primeiro ou o último semestre do curso, a requerimento do interessado, a Faculdade Enau concede transferência a aluno nele matriculado.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO - VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR (Extraído do regimento)

Art. 69. O desempenho do aluno é avaliado por disciplina, mediante seu acompanhamento contínuo ao longo do período letivo, e incide sobre o aproveitamento nos estudos e a frequência às aulas e demais atividades curriculares obrigatórias.

Art. 70. Como disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 47, §3º, a frequência às aulas é obrigatória, salvo nos casos previstos na legislação pertinente.

§1º. Independentemente dos demais resultados obtidos, considera-se reprovado o aluno que, na disciplina, não tenha a frequência mínima de setenta e cinco por cento às aulas efetivamente ministradas e às outras atividades de frequência obrigatória.

§2º. A verificação e o registro de frequência são da responsabilidade do professor e seu controle, para efeito do parágrafo anterior, cabe à Secretaria Acadêmico-Administrativa.

Art. 71. A composição da nota final do semestre será baseada no desenvolvimento do projeto da disciplina (40%), e aplicação de duas avaliações, sendo, prova do professor (30%) e prova oficial institucional (30%). Além disso está prevista a prova final (exame).

§1º. Atribui-se ao projeto o valor máximo de cinco (4,0) pontos, a prova do professor (PP) o valor máximo de três (3,0) pontos, e a prova oficial institucional (POI) o valor máximo de dois (3,0) pontos.

Art. 72. O aluno é considerado aprovado e dispensado de submeter-se ao exame quando a somatória dos três instrumentos de avaliação (Projeto, PP e POI) seja igual ou superior a seis (6,0).

Parágrafo único. É elegível ao exame o aluno cuja nota final seja inferior a seis (6,0) e igual ou superior a três (3,0) pontos.

Art. 73. O aluno que se submeter ao exame, cujo valor vai de zero (0) a dez (10) pontos, para ser aprovado, deve obter média mínima de cinco (5) pontos, consideradas no cálculo desta a somatória dos três instrumentos de avaliações (Projeto, PP e POI) e a nota do exame.

Parágrafo único. Na elaboração do exame, considera-se toda a matéria estudada durante o período letivo.

Art. 74. Atribui-se a nota zero (0) ao aluno que valer-se de meios ilícitos ou não autorizados pelo professor na resolução de provas e exercícios e na elaboração de quaisquer outros trabalhos destinados à avaliação de desempenho do aluno.

Art. 75. Ao aluno que deixar de se submeter a qualquer das provas das avaliações (PP e POI), faculta-se a realização de uma prova substitutiva, mediante justificativa e aprovação da coordenação, obrigando-se ainda ao pagamento da taxa correspondente e desde que a requeira no prazo de setenta e duas (72) horas, contadas estas da realização da prova a que o aluno não tenha comparecido.

Parágrafo único. A prova substitutiva, tem o mesmo valor da prova substituída.

Art. 76. Faculta-se ao aluno solicitar revisão de notas, mediante requerimento fundamentado, dirigido ao coordenador do curso, no prazo de setenta e duas (72) horas contadas da divulgação do resultado da avaliação.

§1° O professor da disciplina pode manter ou modificar a nota, fundamentando sua decisão.

§2° Da decisão do professor cabe recurso sucessivamente ao coordenador do curso, ao diretor-geral e, em instância final, ao Consu.

Art. 77. Os resultados das avaliações parciais e do exame final são expressos em notas que variam de zero (0) a dez (10) pontos, com intervalos um décimo (0,1).

Art. 78. O aluno que obtiver extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específica, aplicados por banca examinadora especial, poderá ter abreviada a duração do curso de acordo com as normas do sistema de ensino.

Atenção: Os acadêmicos que demonstrem fragilidades no processo de aprendizagem podem contar com o suporte do NAP - NÚCLEO DE APOIO PSICOPADAGÓGICO que, após submetê-los à avaliação, promove acompanhamento adequado, quando se faz necessário. O NAP, objetiva acompanhar os alunos nas diversas situações de dificuldade de aprendizagem e outros conflitos que impeçam o bom desempenho do discente, além de promover ações voltadas para o desenvolvimento de competências, com vistas à formação integral do educando.

CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO – FORMA DE AVALIAÇÃO

(Extraído do regulamento da Curricularização da Extensão)

O presente manual tem por finalidade apresentar a organização, execução, supervisão e avaliação da curricularização da Extensão da Faculdade Enau.

Destina-se, finalmente, em atender a meta 12.7 do Plano Nacional de Educação (PNE) Lei 13.005, de 25 de junho de 2014, que estabelece *"[...] assegurar,no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para agraduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social"*; e segue, também,as diretrizes para extensão na educação superior brasileira, Resolução nº 7, publicada em 18 de dezembro de 2018 do Conselho Nacional de Educação, deverão ser previstas, para ingressantes a partir de janeiro de 2023, 10% (dez porcento) da carga horária total do curso de atividades de extensãocomo forma de enriquecer o desenvolvimento de competências dos alunos no decorrer do seu percurso formativo.

Nesta perspectiva, a Extensão estará vinculada ao Projeto da disciplina, sendo necessário a elaboração de um e envio de um relatório final (a ser elaborado de forma individual por cada aluno) a fim de comprovar e validar a sua participação como ação extensionista e o cumprimento da sua obrigatoriedade. A carga horária vinvulada à Extensão será controlada pelo professor da disciplina e inserida no sistema acadêmico.

A Faculdade Enau mantém seu sistema de avaliação ocorrendo sob a seguinte forma: Projeto = 5 pontos; Prova do Professor – PP = 3 pontos; Prova Oficial Institucional – POI = 2 pontos (totalizando a oferta de 10 pontos para cada disciplina cursada). O cumprimento da Extensão é pré-requisito para aprovação na disciplina a qual tem a Extensão vinvulada.

A Curricularização da Extensão se aplica a todos os cursos de graduação (Licenciaturas, Bacharelados e Tecnológicos) da Faculdade Enau.

FREQUÊNCIA ÀS AULAS E REGIME ESPECIAL

A FREQUÊNCIA às aulas teóricas, práticas, seminários ou qualquer atividade escolar: É OBRIGATÓRIA e permitida somente aos alunos regularmente matriculados.

O aluno, por lei, tem o direito a faltar 25% do número total de aulas, por disciplina. Acima deste número, o aluno fica automaticamente REPROVADO. (Lei nº 9.394, de 20/12/96, art. 47 8 3º - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

A verificação e o registro da frequência são de responsabilidade do professor regente da disciplina.

O **ABONO DE FALTAS de fato INEXISTE**, ressalvadas as determinações legais. que são as seguintes:

ALUNOS RESERVISTAS

A Lei do Serviço Militar (Lei nº 4.375 de 10.08.1964) dispõe que todo convocado matriculado em Órgão de Formação da Reserva, que esteja obrigado a faltar a suas atividades civis, por força de exercício ou manobra, tem suas faltas abonadas para todos os efeitos. Este dispositivo não se aplica aos militares de carreira.

ESTUDANTE MEMBRO DA CONAES

A Lei nº 10.861 de 14.04.2004 determina:
Art. 7º, § 5º As instituições de educação superior deverão abonar as faltas do estudante que, em decorrência da designação de que trata o inciso IV do caput deste artigo, tenha participado de reuniões da CONAES em horário coincidente com as atividades acadêmicas.

ESTUDANTE INTEGRANTE DE REPRESENTAÇÃO DESPORTIVA NACIONAL EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS OFICIAIS

A participação de estudantes integrantes de representação desportiva nacional em competições esportivas oficiais até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária da Disciplina, é considerada como atividade curricular, para efeito de verificação de assiduidade, pelo Decreto nº 54.215. de 27 de agosto de 1964. Para avaliação do aproveitamento, ou seja, para realização das provas e trabalhos exigidos durante o período de afastamento, a Universidade deve estabelecer época especial que salvaguarde o direito destes estudantes.

Em contrapartida, ressalta-se que em determinadas situações a legislação pode prever um tratamento especial a determinado grupo de alunos que se encontrem em situações peculiares. Estes casos, todavia, não se tratam de abono de faltas, mas sim de inclusão de ATIVIDADES COMPENSATÓRIAS. inclusive domiciliares (compensação de faltas). NÃO ISENTA O ALUNO DAS PROVAS.

O aluno ou seu representante deverá no prazo máximo de sete (7) dias, contados a partir da data inicial do afastamento estipulado pelo médico, comparecer no Setor de Atendimento, para JUNTAR AO REQUERIMENTO O ATESTADO MÉDICO COM O CID, para análise do Setor de Registro e Controle Acadêmico da Secretaria Geral e encaminhamento devido, nos termos do despacho.

LICENÇA MATERNIDADE

A Lei nº 6.202/75 atribui à estudante em estado de gestação o regime de exercícios domiciliares, e determina que a partir do 8º mês de gravidez e durante os próximos três meses, a estudante ficará assistida pelo regime de exercícios domiciliares, o que igualmente será comprovado por atestado médico apresentado à instituição.

TRATAMENTO DE SAÚDE

O Decreto-lei nº 1.044/69 dispõe sobre o tratamento excepcional para os alunos portadores das afecções que indica e determina que se deva atribuir-lhes, como compensação da ausência às aulas, exercícios domiciliares com acompanhamento da instituição, sempre que compatíveis com seu estado de saúde e as possibilidades do estabelecimento. Nestes casos, o atestado médico apresentado pelo aluno deverá conter, além do CID, o tempo necessário para o afastamento. O afastamento do aluno não poderá ultrapassar 60 dias, pois, após este período, a aprendizagem dos conteúdos fica prejudicada e o aluno perde o semestre. Nesse caso, recomenda-se ao aluno o trancamento da matrícula.

MOTIVO RELIGIOSO

Lei nº 13.796, de 3 de janeiro de 2019

O aluno regularmente matriculado ***deverá requerer no Setor de Atendimento, até o último dia útil dos meses de fevereiro e de agosto de cada semestre letivo***, o abono de sua ausência, juntando documento devidamente datado e assinado pela autoridade da Igreja, comprovando sua impossibilidade de comparecimento em determinado(s) dia(s) ao longo do semestre letivo, como forma de ter a frequência atestada nos termos deste regulamento.

O aluno que deixar de entrar com requerimento nos prazos estabelecidos não poderá usufruir dos benefícios da Lei, sobretudo deste regulamento.

Apenas com ausência superior a 25% (vinte e cinco por cento) o aluno terá a aula perdida substituída por *Trabalho Escrito ou Atividade de Pesquisa (iniciação científica)*, referente ao conteúdo curricular do dia em que esteve ausente, em conformidade com os Anexos 1 ou 2, conforme deliberação do professor.

Os trabalhos escritos e a atividade de pesquisa deverão observar os parâmetros curriculares e o plano de aula do dia da ausência do aluno.

O aluno que não entregar o *Trabalho Escrito ou a Atividade de Pesquisa* de compensação de ausência dentro do prazo estabelecido, terá a(s) falta(s) registrada(s) e computada(s) no sistema de informatização acadêmico.

Até 72 (setenta e duas) horas após a perda da avaliação, o aluno deverá requerer no Setor de Atendimento, com isenção de taxa, a segunda chamada da atividade avaliativa não realizada para que a Coordenação do Curso possa deferir.

No caso de haver a possibilidade de realizar a atividade em turno diferente da matrícula, o aluno será consultado e seu consentimento registrado consoante assinatura.

Mantém regulamentação específica disponível no portal institucional para consulta.

CASOS NÃO CONTEMPLADOS (Abono de faltas)

Os seguintes casos não são amparados pela legislação e, portanto, deverão ter suas faltas registradas e computadas:

a) militar profissional de carreira, a serviço da corporação;
b) serviço de júri;
c) testemunha convocada para depor em processo judicial:
d) evento pessoal: gala, casamento, alistamento eleitoral, doação voluntária de sangue, entre outros.

DISCIPLINAS ELETIVAS (conforme Projeto Pedagógico do Curso)

É um elenco de disciplinas, regulamentadas, tendo o aluno obrigatoriedade de cumprir um determinado número de carga horária ao longo do curso.

As disciplinas eletivas são de livre escolha do aluno regular, para fins de enriquecimento cultural, de aprofundamento e/ou atualização de conhecimentos específicos que complementem a formação acadêmica.

É componente integrante do currículo pleno, para efeito de conclusão de curso, pois a sua carga horária das está computada na carga horária total dos cursos.

Não será permitida matrícula em mais de 1 (uma) disciplina eletiva por semestre, em cada curso de graduação.

ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO (Extraído do Regimento)

Art. 85. Os Estágios Supervisionados constam de atividades práticas pré-profissionais, exercidas em situações reais de trabalho, na forma prevista nos projetos pedagógicos dos respectivos cursos e de acordo com a programação estabelecida pela Coordenação de Curso.

Parágrafo único. É obrigatória a integralização da carga horária do estágio prevista curricularmente, para obtenção do grau respectivo, nela incluídas as horas destinadas ao planejamento, à orientação paralela e avaliação.

Art. 86. Os Estágios Supervisionados não estabelecem vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o estagiário receber bolsa de estágio, estar segurado contra acidentes e ter a cobertura previdenciária prevista na legislação específica.

Art. 87. As atividades de estágio são coordenadas pelos respectivos coordenadores de curso e supervisionadas por docentes por eles indicados, após processo de seleção ou indicação do diretor geral.

Parágrafo único. Observadas as normas gerais deste Regimento, os Estágios Supervisionados obedecem a regulamento próprio, elaborado pelas respectivas Coordenações de Curso, sendo submetido à aprovação do Colegiado de Curso e referendado pelo diretor geral.

BIBLIOTECA (Extraído do Regimento)

Art. 29. A Biblioteca, órgão de apoio acadêmico diretamente subordinado à Diretoria Geral, funciona sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado.

Art. 30. A Biblioteca funciona como centro dinâmico de prestação de serviços de informação aos usuários, apoiando-se na realização de pesquisas e levantamentos bibliográficos, bem como de promoção e divulgação das atividades artísticas e culturais da Faculdade.

Parágrafo único. A organização, as políticas e o funcionamento da Biblioteca são definidos em regulamento próprio, aprovado pelo diretor geral.

Art. 31. Cabe ao responsável pela Biblioteca, entre outras funções:
I - organizar, avaliar e implementar melhorias nos serviços administrativos e gerais;
II - responder pela guarda e conservação do acervo;
III - proceder à cotação e aquisição de acervo mediante aprovação do diretor geral;
IV - atender ao público quanto a consultas, empréstimos, levantamentos bibliográficos e pesquisas;
V - proceder ao registro, classificação, catalogação e controle de livros, publicações, periódicos, acervo de vídeos e CDs e demais documentos técnicos de interesse da Faculdade e emissão dos respectivos relatórios;
VI - colocar à disposição dos docentes material informativo sobre publicações atualizadas nas áreas dos cursos;
VII - transformar a Biblioteca em espaço de divulgação cultural da Faculdade e da comunidade, efetivando melhorias contínuas e atualização permanente do processo de informatização;
VIII - efetivar intercâmbio com outras bibliotecas e centros de documentação propondo parcerias, com aprovação do Diretor Geral;
IX - elaborar planos de trabalho da Biblioteca, submetendo-os a aprovação da Diretoria Geral;
X - auxiliar na cotação e aquisição de acervo;
XI - desempenhar demais atribuições correlatas e outras que lhe sejam previstas e determinadas neste Regimento.

ATENÇÃO: A Biblioteca tem como missão Promover o acesso, a recuperação e a transferência da Informação para toda a comunidade acadêmica e a comunidade em geral, de forma atualizada, ágil e qualificada, visando contribuir para a formação profissional do cidadão, colaborando, dessa forma, no desenvolvimento científico, tecnológico e cultural da sociedade como um todo.

SETORES: Referência, Processamento Técnico, Acervo de Livros Técnico-Científicos, Livros em formato Braille, Periódicos, Consulta ao Acervo, Acesso a Rede Internet, Estudo em Grupo e Estudo Individual. As instalações propiciam um grau satisfatório de conforto térmico, acústica, higiene, iluminação, ventilação e segurança, além de mobiliários adequados que tornam o ambiente acolhedor e

incentivador à realização de estudo e leitura, individual e em grupo. As acomodações para estudos: individual e em grupo oferecem condições propícias à motivação e produtividade dos usuários.

LIVRE ACESSO AO SEU ACERVO

O acesso à Biblioteca é permitido a alunos regularmente matriculados em cursos da instituição, docentes, funcionários e comunidade em geral, desde que cadastrados e munidos de identificação pessoal.
A Biblioteca disponibiliza de livre acesso ao espaço e acervo, consulta em rede internet, acervo digital e periódicos online e teses e dissertações através das bases de dados CAPES, Scielo e BDTD, como incentivo à produção científica e à pesquisa.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

De segunda à sexta-feira, das 17h00 às 21h30. A Biblioteca mantém regulamentação própria, disponível para consulta no próprio setor e no portal institucional.

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO-TCC (Extraído do Regulamento de TCC)

O TCC consiste em uma pesquisa individual, orientada por docente da Faculdade Enau e relatada sob forma de monografia, abrangendo quaisquer áreas de formação do curso.

Art. 2º. O TCC consiste em uma pesquisa realizada em grupo (minimo de três e máximo de seis alunos), orientada por docente do curso, e relatada sob a forma de monografia e /ou artigo científico, abrangendo uma dada área de estudo do curso.

Art. 3º Os objetivos gerais do TCC são os de propiciar aos alunos a ocasião de revelar o aproveitamento interdisciplinar, o nível de habilitação adquirido, o aprofundamento temático, o estímulo à produção científica e consulta de bibliografia especializada, bem como o aprimoramento da capacidade de intervenção profissional.

Capítulo III

Dos alunos

Art. 8º. Considera-se aluno em fase de realização da pesquisa aquele regularmente matriculado no componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso, que integra o currículo do seu curso.

São objetivos gerais do TCC:

I - permitir ao aluno o aprimoramento da capacidade de interpretação e crítica e o aprofundamento científico no campo de saber próprio do seu curso;

II - a iniciação à produção de conhecimento científico para o desenvolvimento da autonomia intelectual do futuro profissional;

III - o exercício reflexivo sobre os temas tratados durante a formação acadêmica;

IV - desenvolver o grau de maturidade intelectual e profissional alcançado, permitindo o aprofundamento temático. o estímulo à produção científica e a consulta bibliográfica geral.

O processo de elaboração do TCC, incluídos o projeto e a monografia, compreende etapas sucessivas, a serem desenvolvidas pelo estudante conforme dispõe a matriz curricular do curso.

O desenvolvimento do TCC é normatizado por Regulamento próprio, disponível no portal institucional.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

O aluno que ingressar nos Cursos de Graduação da instituição deverá, obrigatoriamente, concluir a carga horária disposta para Atividades Complementares exigidas no PPC, por meio de atividades realizadas fora da sala de aula e distintas das demais atividades pedagógicas regulares do Curso de Graduação.

As Atividades Complementares são aquelas realizadas pelo aluno, dentro ou fora do contexto escolar, e não inseridas nas práticas pedagógicas previstas nos planos de ensino das disciplinas obrigatórias ou eletivas do currículo pleno, independentemente de ser a atividade oferecida pela instituição ou por qualquer outra instituição pública ou privada. Inserem-se no contexto das atividades complementares relacionadas no Regulamento, disponível no portal institucional.

O aluno pode realizar essas atividades desde o 1º semestre de matrícula no curso de graduação e tem até o último semestre, na data estabelecida no Calendário Acadêmico, para a conclusão da carga horária devida. O aluno que não cumprir a carga horária exigida no prazo estabelecido estará impedido de colar grau e, consequentemente, receber o certificado de conclusão. O Quadro 1 segue para exemplificar a carga horária de atividades complementares exigida para cada curso.

CURSOS	ANO DE INGRESSO	CARGA HORÁRIA
Administração	TODOS	200 h
Educação Física – Licenciatura (ingressantes anterior a 2022)	TODOS	200 h
Educação Física – Licenciatura (ingressantes posterior a 2022)	TODOS	340 h
Pedagogia	TODOS	200 h

Gestão de Recursos Humanos	TODOS	270 h
Enfermagem	TODOS	200 h
Direito	TODOS	200 h
Psicologia	TODOS	240 h
Fisioterapia	TODOS	240 h

ATIVIDADES INTERNAS EXTRACLASSE

Dia da Responsabilidade Social, Semana Tecnológica, Semana das Licenciaturas, Dia do Administrador e Feira de Negócios. Datas comemorativas das profissões, Palestras com segmentos do Mercado, Palestras, Seminários, Workshops, Congressos, Debates, Campanhas informativas com temas emergentes e de grande relevância para a formação do discente enquanto profissional e cidadão para o desenvolvimento da carreira e inserção no mercado de trabalho.

Objetivos:

estimular a educação continuada, atender a demanda por atualização de conhecimentos dos discentes, despertar nos alunos o interesse pela profissão escolhida e, principalmente, pela cidadania e pela responsabilidade social e ambiental, apresentando o mundo das organizações e sua responsabilidade enquanto profissional.

VISITA ORIENTADA

Os professores dos cursos de graduação propõem atividades de visitas orientadas, quando pertinentes ao conteúdo desenvolvido em suas disciplinas e de comprovadas execuções da participação dos discentes.

INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Instrumento de formação que busca inserir no contexto da pesquisa científica, os alunos da graduação além disso, possibilita a aquisição de novos conhecimentos propiciando uma formação global do aluno.

Objetivos: promover o pensamento científico do corpo discente buscando incentivar a produção científica no meio acadêmico e a propagação dos conhecimentos e técnicas conexas à área de formação do aluno pesquisador.

MONITORIA (Extraído do Regimento)

Art. 101. A Faculdade Enau pode instituir programa de Monitoria, nele admitindo alunos regulares selecionados pelas Coordenações de Curso e designados pelo diretor geral entre os alunos que tenham

demonstrado rendimento satisfatório na disciplina ou na área da monitoria, bem como aptidão para atividades auxiliares de ensino e pesquisa.

1º. A monitoria não implica em vínculo empregatício e é exercida sob a orientação de um professor, vetada a utilização do monitor para ministrar aulas teóricas e práticas correspondentes à carga horária regular de disciplina curricular.

2º. O exercício da monitoria pode ser pontuado curricularmente para futura seleção e ingresso na carreira docente da Faculdade Enau.

3º. Compete aos Colegiados de Curso baixar as normas regulamentadoras da monitoria.
Art. 102. A Faculdade Enau pode instituir prêmios, como estímulo à produção intelectual de seus alunos, na forma regulada pelo Consu.

A instituição concebe a Monitoria como possibilidade de despertar no aluno a vocação à Docência e "o espírito científico, direcionado às atividades de INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA.

O Monitor supervisionado por um docente, apoiará esse professor no processo de ensino-aprendizagem, em determinada disciplina, de acordo com os seguintes objetivos:

- qualificar para a docência; possibilitar a formação de grupos de estudos nos cursos:
- promover o estreitamento das relações entre professores/alunos;
- envolver os alunos monitores nas atividades de iniciação científica.

PROGRAMA DE NIVELAMENTO

Up Class - Projeto para o nivelamento, nos conhecimentos de Língua Portuguesa e Tecnologia da Informação e da Comunicação - TIC. Os alunos, preferencialmente do 1º ciclo têm ao seu dispor as aulas de nivelamento durante a semana em horários antecipados (pré-aula), das 18 às 18:50 horas.

A Coordenação do NAP - Núcleo de Apoio Pscicopedagógico informará aos alunos do 1º Ciclo sobre o início e a importância dessas aulas.

Inscrições por forumário próprio disponibilizado no portal institucional no início de cada semestre, em período estabelecido no Calendário Acadêmico.

INCLUSÃO E RESPONSABILIDADE SOCIAL

Para a instituição, fundamenta-se pela compreensão das reais necessidades e potencialidades da região e dos caminhos para que o seu desenvolvimento seja uma realidade.

Tais ações serão sempre pautadas no comportamento ético e participativo dos processos de transformação social, possibilitando que os benefícios da ciência e os recursos existentes na Instituição possam contribuir para o enfrentamento das questões sociais em suas múltiplas configurações.

A instituição é parceira dos programas como FIES, PROUNI, Quero Bolsa, Educamais, além de convênios com empresas, prefeituras, concurso de bolsas, entre outras políticas de incentivo.

EXTENSÃO

Atuação junto à comunidade, inserindo os alunos numa leitura das demandas dessa sociedade.

Os alunos dos cursos de graduação da instituição, ao levarem seus conhecimentos desenvolvidos pela teoria, em sala de aula, mediatizados pela realidade do campo da extensão, retornam com essa realidade problematizada e refazem seus conhecimentos.

A participação dos alunos nas atividades de extensão será por meio de projetos orientados pelos professores dos núcleos próprios de formação.

Para consolidar sua atuação na sociedade, a instituição busca apoio da comunidade regional em relação à implantação de várias iniciativos de cunho socioeducacional, bem como a ampliação de seus vínculos com diversos órgãos públicos e privados, aprofundando os compromissos existentes para celebração de convênios e parcerias.

COLAÇÃO DE GRAU

A colação de grau é ato oficial realizado em sessão solene e pública, em dia e hora previamente fixados sob a presidência do Diretor Geral ou de seu representante.

Para participar do Ato de Colação de Grau o aluno deverá ter cursado e sido aprovado em todas as disciplinas, ter concluído a carga horária de Estágio e atividades complementares (nos cursos onde há exigência), ter participado do ENADE e não possuir nenhuma pendência acadêmica, ou seja, ter concluído todos os componentes curriculares.

A organização do evento ficará sob a responsabilidade do Setor de Comunicação em conjunto com a empresa parceira especializada em formaturas. Assim, qualquer alteração no roteiro seguido pela instituição deverá ser solicitada a esse órgão, a quem, em conjunto com a direção, caberá deferir ou indeferir a solicitação.

As colações poderão ser realizadas de forma coletiva, agregando vários cursos numa mesma solenidade.

A realização do baile de formatura é de total responsabilidade dos formandos que poderão contratar empresas organizadoras de eventos terceirizadas. A instituição não terá qualquer participação ou responsabilidade pelo processo.

Para mais informações procure o setor de Atendimento ou fale
com seu Coordenador de Curso.

COLAÇÃO DE GRAU ANTECIPADA OU POSTERIOR

Mediante requerimento com justificativa, em dia e hora determinados pela Diretoria Geral, pode ser conferido grau ao aluno que não possa realizar a colação de grau à época determinada. Mantém regulamentação própria.

ENADE - EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES

O ENADE é um componente curricular, obrigatório para a conclusão do curso e colação de grau, editado pelo INEP/MEC a cada três anos. Por ser obrigatório o estudante irregular junto ao ENADE, fica impedido de receber o diploma graduação.

E um dos procedimentos de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior — SINAES, que avalia o rendimento dos alunos dos cursos de graduação, ingressantes e concluintes, em relação aos conteúdos programáticos dos cursos em que estão matriculados.

Além disso, como o ENADE é um dos elementos de avaliação de cursos de graduação e de instituições de ensino superior, seus resultados interferem diretamente no reconhecimento de cursos e recredenciamento institucional.

O ENADE é usado para compor o Conceito Preliminar de Curso (CPC), que mede a qualidade dos cursos em uma escala de 1 a 5. Os resultados 1 e 2 são considerados insatisfatórios. 3 é satisfatório, 4 e 5, bons.

Estudantes habilitados à inscrição no ENADE:
INGRESSANTES: Estudantes matriculados nos 1º anos dos cursos a serem avaliados no ano de edição. Embora inscritos, não são convocados para o exame, sendo automaticamente dispensados. A inscrição é exigência para a regularidade do estudante junto ao ENADE.

CONCLUINTES: -Todos os formandos do 2º semestre do ano da edição e do 1º Semestre imediatamente seguinte a este ano; - Estudantes que tenham cumprido percentual superior a 80% (oitenta por cento) da carga horária do curso a ser avaliado pelo Enade, independente do período letivo de expectativa de conclusão do próprio curso. Legislação do ENADE -Lei nº 10.861 de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES e dá outras providências; -Portaria Normativa nº. 40, de 12 de dezembro de 2007 (e republicações) -Portaria Normativa publicada a cada ano de edição do Exame, pelo INEP/MEC: institui procedimentos para a realização do ENADE.

Consulte sua situação no ENADE:

http://enadeies.inep.gov.br/enadeles/consultarHistoricoEstudante/, ou junto à coordenação de seu curso ou, ainda, no Setor de Registro e Controle Acadêmico da Secretaria Acadêmica para outras informações e orientações.

Consulte o Relatório do seu curso! Na página do Inep http://portal.inep.gov.br, no menu correspondente ao ENADE, estão disponíveis todos os relatórios produzidos a partir da aplicação do Exame.

Instrumentos básicos do ENADE: prova: questionário de impressões dos estudantes sobre a prova: questionário do estudante; e questionário do coordenador(a) do curso.

É de responsabilidade da instituição, a inscrição e a ampla divulgação da lista dos estudantes inscritos no ENADE.

Atente-se aos comunicados publicados nas dependências da instituição e no portal institucional.
Valorize seu Curso.
Valorize seu Diploma.
Faça o ENADE com consciência!

COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA

A instituição se utiliza das redes sociais, facebook, instagran, twiter, linkedin, além do uso do youtube, todos com links disponíveis em nosso portal para facilitar o acesso.

A mídia eletrônica veiculada no portal faculdadeenau.com.br é atualizada constantemente com informações de interesse da instituição e da sociedade.

SISTEMA ACADÊMICO - MENTOR

O Mentor é uma plataforma onde poderá gerar boletos, acompanhar notas e faltas, acessar manuais e documentos, fazer requerimentos, entre outros.
Login: CPF
Senha: CPF

Para acessar o Mentor no celular será necessário a instalação do aplicativo Mentor Mobile, que você encontra na appstore ou playstore.

Pelo navegador de internet, também é possível acessar clicando em Serviços/Área do aluno.

E-MAIL INSTITUCIONAL

O E-mail Institucional é um e-mail do Google exclusivo para alunos da Faculde Enau, que dá acesso aos diversos aplicativos Google, como armazenamento ilimitado na nuvem do Google Drive, Google Fotos, acesso ao Google Meet, entre outros. Toda comunicação oficial da Instituião é enviada para o seu e-mail institucional.

E-mail: nome.sobrenome@alu.faculdadeenau.com.br

Para acessar o e-mail, vá para mail.google.com. Em seguida entre com seus dados de acesso e senha.

Plataforma Liga Online

PLATAFORMA LIGA ONLINE

A Liga Online é a plataforma utilizada para gestão do processo de ensino-aprendizagem. Na Liga Online ocorre a interação entre alunos, professores e tutores para desenvolvimento dos projetos ao longo do curso.

Mais informações acesse https://www.faculdadeenau.com.br/conteudo/ambiente-virtual-de-aprendizagem

Suporte por e-mail: suporte.liga@faculdadeenau.com.br

Manuais e orientação de acesso a liga educacional:
https://www.faculdadeenau.com.br/media/Tutorial_LigaOnline_01.pdf

PRINCÍPIOS DE CONVIVÊNCIA E ÉTICA NAS RELAÇÕES COM O CORPO SOCIAL

No transcorrer do semestre, o aluno deve ficar atento às novidades, e acompanhar as datas e prazos das atividades previstas no CALENDÁRIO ACADÊMICO, inclusive de recesso escolar, de dias comemorativos.

Receber os novos colegas ou visitantes com dignidade e sociabilidade, proporcionando assim uma perfeita integração e adaptação à vida universitária.

Aluno com dúvida quanto às questões com professores, conteúdos das disciplinas, conflitos em sala de aula etc., o aluno deve IMEDIATAMENTE procurar O COORDENADOR do seu curso, na sala de coordenação. Na falta deste, a Secretaria Acadêmica está à disposição deste aluno; e, em última instância, a Direção Geral.

ZELAR PELO PATRIMÔNIO da Faculdade. O aluno que danificar qualquer instalação ou equipamento destinado ao uso coletivo. será responsabilizado, financeira e/ou juridicamente.

Acessar diariamente o portal http://aculdadeenau.com.br, onde são publicados os avisos oficiais da Instituição, bem como os comunicados afixados nas salas de aulas, nos quadros de avisos, nas dependências da instituição, para MANTER- SE BEM INFORMADO.

Manter um clima de respeito mútuo com colegas, inclusive com seus professores, bem como, pessoal técnico-administrativo e monitores. desenvolvendo, na comunidade escolar. os princípios da convivência sadia, colaborando para a melhoria da qualidade de vida.

O aluno tem o direito de PERGUNTAR E ESCLARECER SUAS DÚVIDAS, em sala de aula, recebendo atenção do seu professor. desde que participe efetivamente destas aulas.

O aluno tem o direito de receber a PROGRAMAÇÃO DE SUAS AULAS, as bibliografias indicadas nas disciplinas, os conteúdos para estudar para as avaliações.

A BIBLIOTECA E OS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA estão à disposição dos alunos com monitores treinados para atendê-los, durante a semana em tempo integral, e aos sábados, das 8h às 13h.

As ATIVIDADES COMPLEMENTARES, componente curricular com um número de horas a ser cumprido ao longo do curso, é exigência para conclusão do curso. O regulamento específico está publicado no Portal institucional. As dúvidas podem ser esclarecidas pela coordenação de curso.

Havendo mudança de ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL, compromete-se o aluno a informar seguidamente a Instituição, para que a comunicação entre a instituição e o aluno seja ágil e eficaz.

O aluno pode inscrever-se no Programa de Nivelamento, com aulas de Português, Matemática ou Informática, aos sábados ou dias de semana, via portal online ou presencialmente no Setor de Atendimento quando for o caso, gratuitamente. Estas aulas objetivam reforçar os conhecimentos nestas disciplinas.

O REPRESENTANTE E VICE- REPRESENTANTE DE CLASSE tem o direito de solicitar, em qualquer ocasião de dúvida da turma, a presença da Direção Geral, na sala de aula, após comunicação à Coordenação do Curso.

O aluno deve observar o REGIME ESCOLAR E DISCIPLINAR e comportar- se de acordo com os princípios éticos e morais, condizentes com a dignidade humana, os princípios e objetivos da instituição.

O Regimento, o Projeto Pedagógico Institucional, Projetos Pedagógicos dos Cursos, o Plano de Desenvolvimento Institucional, encontram-se à disposição, para consulta. Consulte seu Coordenador de Curso.

A OUVIDORIA é o canal aberto do aluno com os setores acadêmico e administrativo da instituição. Basta acessar o Portal da Faculdade, clicar no link Ouvidoria.

AGRADECIMENTO POR MANTER-SE INFORMADO E BEM SITUADO NO AMBIENTE ACADÊMICO DA FACULDADE ENAU.